

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 1ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO / RJ

EDITAL de PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA e INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos da Ação Trabalhista nº **0106400-04.2005.5.01.0004**, requerida por **GIUSEPPE ANTONIO PRESTA** (Adv. Neusa Ferreira da Costa – OAB-RJ 113.185) em face de **SINDICATO DOS AJUDANTES DE DESPACHANTES NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E COMO TERCEIRO INTERESSADO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, na forma abaixo:

O EXM.º Dr. BRUNO DE PAULA VIEIRA MANZINI, Juiz da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos executados, na forma estabelecida no art. 888 e seguintes da CLT e art. 687, §5º do CPC, **QUE FORAM DESIGNADAS AS DATAS DE 03/05/16 E 17/05/16, A PARTIR DAS 14:30**, no Auditório do Fórum Trabalhista, na rua do Lavradio 132 centro – Rio de Janeiro/RJ, **pelo Leiloeiro Público ONILDO DE ARAÚJO BASTOS JÚNIOR**, estabelecido na Travessa do Paço, nº 23, sala 209, Castelo, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel.: 2215-3084, www.onildobastos.com.br, para realizar a **PRIMEIRA PRAÇA** com lances a partir da avaliação, ou, na ausência de interessados, a **SEGUNDA PRAÇA**, pela melhor oferta desde que não seja vil (art. 692 c/c 694, §1º, V CPC), respectivamente, do imóvel penhorado, avaliado e caracterizado pelo laudo de fls. 242 como: **SALA 1902 do edifício situado na Avenida Presidente Vargas nº 542, conforme certidão do 2º RGI. A Inscrição municipal, bem como a metragem do imóvel será informada na data do leilão. AVALIAÇÃO:** R\$ 250.000,00, feita em 03/12/13, ou 103.880,99 UFIR's, o que na atualidade corresponde a **R\$ 311.881,91**. **DÍVIDA DO PROCESSO:** R\$ 100.300,00 em 27/09/2013. **PROPRIETÁRIO:** Sindicato dos Ajudantes de Despachantes do Município do Rio de Janeiro. **GRAVAMES:** De acordo com certidão do 2º Ofício de registro de Imóveis, sobre o imóvel não constam gravames. O referido é verdade. Rio de Janeiro, 29/08/07. **DÍVIDAS: Demais gravames ou dívidas que possam surgir serão informados no momento da hasta pública. CONDIÇÕES DO LEILÃO:** 1) pagamento integral à vista, ou mediante sinal de 20% no ato e o restante do valor em 24h, sob pena de perda do sinal pago (art. 888, §§2º e 4º, da CLT); 2) comissão do leiloeiro de 5% sobre o valor da arrematação. Em caso de remição fica ciente o Executado que arcará com as despesas do leilão na base de até 2% do valor da avaliação, devidamente corrigido Ônus sobre o imóvel serão ser sub-rogados pelo valor da arrematação, face ao art. 130, parágrafo único do CTN. Despesas para transferência do imóvel e baixa dos gravames são de responsabilidade do arrematante. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume, ficando intimado da hasta pública o Executado caso não encontrado, suprida assim a exigência contida no do art. 687, §5º do CPC. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 10/03/16. Eu, ___ Meire Rodrigues Lima, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.